



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 541/2022 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 8208863 - QDI-DF-SDF, por meio do qual o Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Quedas do Iguaçu, Doutor GIOVANE RYMSZA, comunica acerca da interrupção do fornecimento de energia no Fórum de Quedas do Iguaçu no dia 30 de setembro de 2022, entre 14h00 e 16h30, para a realização de serviços de manutenção, melhoria e extensão da rede elétrica na Comarca, conforme informado pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL); e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 119844-96.2022.8.16.6000, resolve:

D E T E R M I N A R

a prorrogação dos prazos processuais na Comarca de Quedas do Iguaçu, cujos termos **INICIAL** e **FINAL** tenham ocorrido em **30 de setembro de 2022**, em observância ao art. 210, inc. II e III, do Código de Normas do Foro Judicial, e art. 10, §2º, da Lei n. 11.419/2006 e art. 224, §1º, do CPC.

Curitiba, 30/09/2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná